



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.236, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a educação e a assistência são direitos individuais e garantias fundamentais das crianças (art. 7º, inciso XXV e art. 208, inciso IV, da Constituição Federal);

Considerando a eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos;

Considerando que decisões judiciais proferidas em comarcas vizinhas têm imposto aos municípios o funcionamento de suas creches, inclusive, durante o período de férias escolares;

Considerando que as creches visam atender crianças de faixa etária de um a cinco anos, cujos pais trabalham mediante contrato de trabalho e cumprimento de horário;

Considerando que os contratos de trabalho dos pais das crianças não serão interrompidos no período de férias escolares;

Considerando, finalmente, que é dever do Município amparar e dar assistência integral à criança e, supletivamente, a sua família,

DECRETA:

Artigo 1º - As creches municipais, a partir desta data, não terão suspensas suas atividades durante o período de férias escolares.

Artigo 2º - Para atender as exigências do presente Decreto serão admitidos, temporariamente, educadores com habilitação técnica, nos termos da Lei Municipal nº 1.940, de 31 de agosto de 2001 e suas alterações.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 16 de novembro de 2011.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 16 de novembro de 2011.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais